

EDITAL - AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO FISICA - COMPRA DIRETA N°007/2024

PROCESSO ADM Nº 023/2024
ID CidadES/TCE-ES: 2024.027L0200001.09.0013

A Câmara Municipal de Guaçuí-ES, torna público, de acordo com as disposições contidas no art. 2º, parágrafo II, do Decreto Legislativo nº 688/2024 e no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, a dispensa de licitação, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Buffet, que incluem coquetel, para as Solenidades de entregas de honrarias, com equipe necessária para a execução do serviço, bem como, disponibilização de todos os utensílios necessários para recepção (taças, copos, suqueiras de vidro, bandejas, guardanapos, mesa banquete com toalhas, jarras, réchaud), sendo estes não descartáveis. Com relação aos alimentos que serão servidos; gêneros alimentícios prontos, industrializados e bebidas. No que tange à equipe; coordenação e supervisão de montagem/desmontagem, serviço volante de Buffet a ser prestado por garçons devidamente uniformizados e em quantidade suficiente e adequada ao número de convidados, conforme disposto no Aviso de Dispensa.

O início de recebimento da proposta será a partir das 08h00min do dia 23/08/2024 e o fim do recebimento da proposta será até às 17h00 do dia 27/08/2024. Os envelopes com as propostas e documentos abaixo relacionados deverão ser lacrados e PROTOCOLADOS na Câmara Municipal de Guaçuí, com identificação na parte externa do envelope (Nome, CNPJ da Empresa e o número da COMPRA DIRETA na qual pretende participar), e direcionados ao Setor de Licitação, ou pelo e-mail: propostas@cmguacui.es.gov.br.

A abertura dos envelopes ocorrerá 10h30min do dia 28/08/2024, na sede da Câmara Municipal de Guaçuí.

Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitação, no horário de 08h às 11h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, na sede da Câmara Municipal de Guaçuí — Praça João Acacinho, 01, centro, Guaçuí-ES, pelo telefone (28) 3553-1100 ou pelo e-mail: propostas@cmguacui.es.gov.br.

ANEXOS

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II - Relação de Documentação exigida para Habilitação;

ANEXO III - Modelo de Proposta;

ANEXO IV – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

ANEXO V –Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e inexistência de fatos impeditivos;

ANEXO VI – Declaração de atendimento ao art. 7°, XXXIII, da Constituição Federal;

Guaçuí-ES, 20 de Agosto de 2024.

Valmir Santiago Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Adm. N° 023/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto:

1.1 Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Buffet, que incluem coquetel, para as Solenidades de entregas de honrarias, com equipe necessária para a execução do serviço, bem como, disponibilização de todos os utensílios necessários para recepção (taças, copos, suqueiras de vidro, bandejas, guardanapos, mesa banquete com toalhas, jarras, réchaud), sendo estes não descartáveis. Com relação aos alimentos que serão servidos; gêneros alimentícios prontos, industrializados e bebidas. No que tange à equipe; coordenação e supervisão de montagem/desmontagem, serviço volante de Buffet a ser prestado por garçons devidamente uniformizados e em quantidade suficiente e adequada ao número de convidados.

2. Legislação:

2.1 Conforme disposições do inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.871/2023, a Câmara Municipal de Guaçuí, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;

3. Justificativa:

A necessidade de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Buffet, que incluem coquetel, justifica-se porque diante o Regimento Interno da Câmara Municipal de Guaçuí, versa sobre as concessões de honrarias que são oferecidas anualmente pelo Legislativo Municipal, em Reuniões Solenes e Festivas, sendo necessária equipe para a execução do serviço, bem como, disponibilização de todos os utensílios necessários para recepção e servir os alimentos do Buffet.

Vale ressaltar que a realização das Reuniões Solenes e Festivas é um momento em que os Vereadores indicam através de Projetos de Decretos personalidades e



empresas que são destaques em sua área de atuação para receberem títulos de honrarias, e o coquetel oferecido pelo serviço de Buffet após essas reuniões, faz com que homenageados, convidados e os vereadores se confraternizem, tornando a homenagem mais especial a todos.

4. Especificação do Serviço:

- 4.1 O serviço será prestado de forma parcelada, em 5 reuniões solenes, com um total de 750 pessoas ao longo de todas as reuniões. Estima-se uma média de 150 pessoas por reunião.
- 4.2 Durante a execução dos serviços de buffet, o contratado poderá sugerir substituições de itens do cardápio originalmente previsto, desde que tais alterações não ultrapassem o valor total aprovado no orçamento. As sugestões de troca deverão ser justificadas, visando à melhoria da qualidade do serviço ou à adaptação às necessidades e preferências dos participantes. As substituições somente poderão ser implementadas após aprovação prévia por escrito da contratante.

Item	Descrição	Qtd.	Valor Médio Unit.	Valor. MédioTotal
	SERVIÇO DE BUFFET (Tipo coquetel volante prestados por garçons qualidicados) – Com o fornecimento de todo o material e serviço de apoio.			
	Contendo:			
1	Bebidas: Sucos de caixa e/ou naturais: pelo menos 03 sabores diferentes (uva, pêssego e goiaba);	750 pessoas	R\$61,66	R\$46.250,00
	Refrigerantes: 02 sabores de refrigerantes (sabores cola e guaraná de marcas referências no mercado - normais e dietéticos ou zero açúcar).			
	Comidas:			
	Entradas: canapés diversos, bruschetta de queijo e tomate seco, mini-hamburgers; espetinho de frango com bacon.			
	Pelo menos 04 tipos de salgados fritos: quibe acompanhado de geleia de menta; coxinha de frango; bolinhas de queijo; rissole de carne.			
	Pelo menos 04 tipos de salgados			



MÉDIA TOTAL: R\$46.250,00						
assados: esfiha de carne, trouxinha de abacaxi, empada, enroladinho de bacon com ameixa.						

5. Critério de Julgamento:

5.1 – O critério de julgamento será o de menor preço global, atendidas as especificações, constantes neste termo de referência.

6. Forma, prazo e local:

- 6.1. A prestação dos serviços se dará de forma automática, a partir da emissão da Autorização de serviço, com data e hora marcadas para os dias das reuniões.
- 6.2. A ordem de fornecimento será emitida em até 5 antes do evento.
- 6.3. Os serviços serão prestados dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade, por meio de mão-de-obra técnica especializada, respeitadas as normas técnicas e legais a eles pertinentes.
- 6.3 O serviço será por demanda, de acordo com a necessidade.

7. Das Obrigações da Contratada:

- 7.1 Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento do Contrato;
- 7.2. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;
- 7.3. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 7.4. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município ou a terceiros;
- 7.5. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 7.6. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Administração;



- 7.7. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso:
- 7.8. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- 7.9. Não permitir a utilização do trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, XXXIII da Constituição Federal;
- 7.10. Manter durante toda a vigência do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.11. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência;
- 7.12. Fornecer números telefônicos, e-mail e/ou outros meios igualmente eficazes para contato do gestor/fiscal de contrato da Câmara com a Contratada, ainda que fora do horário normal de expediente, sem que isso gere qualquer custo adicional.

8. Das Obrigações da Contratante:

- 8.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato e do Termo de Referência;
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 8.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 8.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- 8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada em relação ao objeto do Contrato;
- 8.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;



- 8.7. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;
- 8.8. Decidir acerca das questões que se apresentarem durante a execução do contrato, se não abordadas no Termo de Referência;
- 8.9. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.10. Aplicar à contratada as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis.

9. Pagamento:

- 9.1 O pagamento será efetuado em até 15 dias úteis, após a apresentação da nota fiscal e dos demais documentos exigidos;
- 9.2 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência;
- 9.3 Identificadas pela contratante quaisquer divergências entre o boleto bancário e a proposta, aquele será devolvido à contratada para que sejam feitas as devidas correções, sendo que o prazo estipulado no item acima somente passará a ser contado a partir da reapresentação dos documentos, desde que devidamente sanados os vícios;
- 9.4 São autorizados ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

10. Fiscalização Contratual:

10.1 Cabem a cada Departamento/Setor discriminado fiscalizar e acompanhar a execução contratual, sendo que a Administração nomeia como gestor contratual nesta ocasião, a Sr^a. Karina Andrade Suhett, Gerente de Apoio Parlamentar.

11. Da dotação orçamentária:

11.1 As despesas decorrentes dessa contratação ocorrerão por conta de dotação orçamentária do exercício 2024, conforme abaixo:

01000101.0103100012.0010001 – Arcar com despesas de manutenção, coordenção e fiscalização do poder legistativo - Elemento de despesa – 339039- Outro Serviços de Terceiro Pessoa Jurídico – ficha 008.

12. Disposições Gerais:

13.1. É vedada a subcontratação parcial ou total do objeto deste Termo de Referência.

13. Da Vigência Contratual:

13.1. Contados a partir da assinatura do contrato, com prazo de seis meses.



13.2. O Prazo de Vigência está atrelado ao consumo dos créditos orçamentários

14. Publicidade:

15.1. O aviso de licitação deverá ser publicado no site da Câmara Municipal de Guaçuí: https://www.cmguacui.es.gov.br/ e também no site da AMUNES – Associação dos Municípios do Espírito Santo: https://www.amunes.org.br/.

Guaçuí-ES, 20 de agosto de 2024.

Robson Dias Moura Equipe de Apoio



ANEXO II RELAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 - HABILITAÇÃO

1.1 De acordo com o art. 63 inciso I e II, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

Art. 63. Na fase de habilitação das licitações serão observadas as seguintes disposições:

I - poderá ser exigida dos licitantes a declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

 II - será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento;

1 - REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a) prova de constituição social, que consiste em um dos seguintes documentos:
- b) cédula de Identidade do sócio administrador;
- c) no caso de empresa individual, o respectivo registro comercial;
- d) no caso de sociedade comercial, o respectivo contrato social ou documento equivalente registrado pela Junta Comercia com suas alterações (ou última alteração consolidada);
- e) no caso de sociedade por ações, o documento referido em "a.3" acompanhado de documento de eleição dos administradores da empresa;
- f) no caso de sociedade civil, o respectivo ato constitutivo, registrado junto ao cartório competente, acompanhado de prova da diretoria em exercício.
- 1.1.2 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 - DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Comprovante de inscrição e de situação cadastral do CNPJ, com CNAE específico para o objeto licitado.
- b) Prova de Regularidade de Tributos Federais e Dívida Ativa da União Certidão Conjunta PGFN, RFB;
- c) Comprovante de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS; d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justica do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa – CNDT;
- d) Comprovante de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual do domicílio ou da sede da licitante, por meio de certidão emitida pelo órgão estadual competente;
- e) Certidão de Regularidade com a Fazenda Pública do Município sede da empresa, com validade na data de abertura da licitação;

2 - DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:



 a) Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou por meio eletrônico através de sítio eletrônico do Tribunal de Justiça, em data não superior a 60 dias da data de abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

3. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou por meio eletrônico através de sítio eletrônico do Tribunal de Justiça, em data não superior a 60 dias da data de abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

4. DA REGULARIDADE SOCIAL:

- 4.1 Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante no Anexo VI.
- **5 -** Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- **6 -** Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

7. APRESENTAÇÃO DOS DEMAIS ANEXOS:

- 7.1 MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (ANEXO IV);
- 7.2 MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA HABILITAÇÃO (ANEXO V);
- 7.3 MODELO DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES(ANEXO V).



ANEXO III MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

PROPOSTA COMERCIAL

À Câmara Municipal de Guaçuí Dispensa de Licitação De Compra Direta nº 007/2024 Processo Adm. Nº 023/2024

Proposta comercial para o **Dispensa de Licitação De Compra Direta N°007/2024** – conforme as condições e especificações constantes nesse Aviso e seus Anexos.

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

CIDADE:

ESTADO:

CEP:

TELEFONE:

E-MAIL:

SÓCIO:

CPF DO SÓCIO:

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Buffet, que incluem coquetel, para as Solenidades de entregas de honrarias, com equipe necessária para a execução do serviço, bem como, disponibilização de todos os utensílios necessários para recepção (taças, copos, suqueiras de vidro, bandejas, guardanapos, mesa banquete com toalhas, jarras, réchaud), sendo estes não descartáveis. Com relação aos alimentos que serão servidos; gêneros alimentícios prontos, industrializados e bebidas. No que tange à equipe; coordenação e supervisão de montagem/desmontagem, serviço volante de Buffet a ser prestado por garçons devidamente uniformizados e em quantidade suficiente e adequada ao número de convidados.

1.0 Especificação do Serviço

- 1.1 O serviço será prestado de forma parcelada, em 5 reuniões solenes, com um total de 750 pessoas ao longo de todas as reuniões. Estima-se uma média de 150 pessoas por reunião.
- 1.2 Durante a execução dos serviços de buffet, o contratado poderá sugerir substituições de itens do cardápio originalmente previsto, desde que tais alterações não ultrapassem o valor total aprovado no orçamento. As sugestões de troca deverão ser justificadas, visando à melhoria da qualidade do serviço ou à adaptação às



necessidades e preferências dos participantes. As substituições somente poderão ser implementadas após aprovação prévia por escrito da contratante.

Item	Descrição	Qtd.	Valor Unit. Por pessoa	Valor. Total
1	SERVIÇO DE BUFFET (Tipo coquetel volante prestados por garçons qualidicados) — Com o fornecimento de todo o material e serviço de apoio. Contendo: Bebidas: Sucos de caixa e/ou naturais: pelo menos 03 sabores diferentes (uva, pêssego e goiaba); Refrigerantes: 02 sabores de refrigerantes (sabores cola e guaraná de marcas referências no mercado - normais e dietéticos ou zero açúcar). Comidas: Entradas: canapés diversos, bruschetta de queijo e tomate seco, mini-hamburgers; espetinho de frango com bacon. Pelo menos 04 tipos de salgados fritos: quibe acompanhado de geleia de menta; coxinha de frango; bolinhas de queijo; rissole de carne. Pelo menos 04 tipos de salgados assados: esfiha de carne, trouxinha de abacaxi, empada, enroladinho de bacon com ameixa.	750 pessoas/ 5 reunões/ media 150 pessoas por reunião		
	TOTAL:			

a) Declaro que nos preços propostos, encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas do Edital e seus Anexos.



b) A validade dos preços e condições desta proposta é de 90 (noventa) dias a contar da data de abertura do procedimento.

CNPJ

c) O prazo de garantia	a dos produtos é de	
Local e Data.		
-	Assinatura Identificável (nome do representante da empresa) Razão Social	



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À
Câmara Municipal de Guaçuí
Comissão de Licitação
Dispensa de Licitação De Compra Direta nº 007/2024
Processo Adm. Nº 023/2024

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Α	empresa _				_, iı	nscrita	no	CNP	l so	b o	nº
			_, com sede ı	na rua/a	venic	da					,
nº											
int			ntante legal, d								
			dentidade RG								
0	nº		_, DECLARA	que	se	enqua	ıdra	nas d	condi	ções	de
			EMPRESA D								
for	ma de Lei (Complemen	tar nº 123/20	06. Dec	lara	ainda	que	não e	xiste	qual	quer
		•	istos nos incis				•			•	•
nº	123/2006.	•		J		Ū			•		
١٨	aal a Data										
LO	cal e Data										
			Assinatur								
		(ne	ome do repres			mpres	a)				
			Raz	ão Socia	al I						

CNPJ



ANEXO V

MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

À
Câmara Municipal de Guaçuí
Comissão de Licitação
Dispensa de Licitação De Compra Direta nº 007/2024
Processo Adm. Nº 023/2024

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA HABILITAÇÃO.

O(s) abaixo assinad	o(s), na qualidade de responsável (is) legal (is) pela Empresa , inscrita no CNPJ sob o nº
habilitatórias prevista art. 63º da Lei nº 14.	penas da lei, que satisfaz plenamente todas as exigências s no Aviso de Dispensa, em obediência ao disposto no inciso I do 133, de 1 de abril de 2021, bem como inexistem fatos impeditivos o, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências
Local e Data.	
	Assinatura Identificável (nome do representante da empresa) Razão Social CNPJ



ANEXO VI

MODELO DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES

À
Câmara Municipal de Guaçuí
Comissão de Licitação
Dispensa de Licitação De Compra Direta nº 007/2024
Processo Adm. Nº 023/2024

DECLARAÇÃO (modelo conforme Decreto Federal nº 4.358, de 5 de setembro de 2002)

A empresa	, inscrita no
CNPJ/MF sob o nº	
	, portador(a) da
Carteira de Identidade nº	e do CPF nº
, declaraque não r	nantém em seu quadro de pessoal
trabalhadores menores de 18 (dezoito) and	
serviços perigosos ou insalubres, não mai	ntendo ainda, em qualquer trabalho, que
cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7	^{ro} da Constituição Federal de 1988, que a
empresa não possui menores de dezoito an	
de quatorze anos, de acordo com o inciso V	do art. 68º da Lei nº 14.133, de 1 de abril
de 2021.	
Ressalva:	
Emprega menor, a partir de quatorze anos, r	na condição de aprendiz ().
(marcar com um "x" o espaço acima, em	caso afirmativo).
Local e Data.	
Assinatura lo	dentificável
(nome do represent	ante da empresa)
(nome do represent	• /

CNPJ